



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 060 DE 25 DE ABRIL DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DOAÇÃO DE UM TERRENO Á COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-COHAB-MT, PARA O FIM QUE MENCIONE, BEM COMO A ASSINAR O RESPECTIVO CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-COHAB-MT, um terreno com área de 72.600 metros quadrados, situado em Figueirópolis D'Oeste.

Artigo 2º - A dimensão e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei são as seguintes:

AO SUL: Valter Soares da Costa

AO NORTE: Estrada do Cemitério

AO NASCENTE: com Cemitério

AO POENTE: Com Josefino Gomes

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente lei, destina-se exclusivamente, à implantação, pela donatária de um Conjunto Habitacional com toda sua infra-estrutura.

Artigo 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio específico com a adonatária-Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-COHAB-MT, objetivando a oferta de meios que melhor viabiliza a concretização do objetivo de que trata o artigo 3º desta Lei.

Artigo 5º - Fica, a Procuradoria Municipal, autorizada a tomar todas as providências necessárias e imprescindíveis para a efetivação da presente doação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT

EM 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.991.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-